

EMENTAS – DECISÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA DA CAIXA

O que são as ementas?

São brevíssimos resumos de casos analisados pela Comissão de Ética da CAIXA que visam à informação de todos sobre as decisões da Comissão. As penalidades são aplicadas de acordo com a extensão e a proporcionalidade da infração, conforme o caso concreto.

EMENTAS – Período: Janeiro a Agosto/ 2019

PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA. *Bullying* em diálogos capturados em servidores. INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S) RESPONSABILIDADE, RESPEITO e COMPROMISSO. A Comissão deliberou por INFORMAR A DECISÃO de proposta de ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL - ACPP, com avaliação mensal do denunciado pelo gestor, pelo prazo de 6 (seis) meses.

PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA. *Bullying* em diálogos capturados em servidores. INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S) RESPONSABILIDADE, RESPEITO e COMPROMISSO. A Comissão deliberou por INFORMAR A DECISÃO de proposta de ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL - ACPP, com avaliação mensal do denunciado pelo gestor, pelo prazo de 6 (seis) meses.

PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA. *Bullying* em diálogos capturados em servidores. INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S) RESPONSABILIDADE, RESPEITO e COMPROMISSO. A Comissão deliberou por INFORMAR A DECISÃO de proposta de ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL - ACPP, com avaliação mensal do denunciado pelo gestor, pelo prazo de 6 (seis) meses.

PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA. Assédio moral por parte do gestor. INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S) RESPEITO e COMPROMISSO. A Comissão deliberou por INFORMAR A DECISÃO de aplicar CENSURA ÉTICA, com registro nos assentamentos funcionais do empregado na CAIXA e remessa do nome e identificação do empregado à Comissão de Ética Pública, da Presidência da República, para compor o banco de dados de sanções daquela Comissão, para fins de consulta pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em casos de nomeação para cargo em comissão ou de alta relevância pública, pelo prazo de 3 anos.

PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA. “Brincadeiras e piadas discriminatórias durante apresentação na Unidade, utilização de palavras de baixo calão. INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S). A Comissão entendeu que houve violação ao(s) seguinte(s) princípio(s): Respeito – 1 - As pessoas na CAIXA são tratadas com ética, justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade; 2 - Repudiamos todas as atitudes de preconceitos relacionadas à origem, raça, gênero, cor, idade, religião, credo, classe social, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação; 3 - Preservamos a dignidade de dirigentes, empregados e parceiros, em qualquer circunstância, com a determinação de eliminar situações de provocação e constrangimento no ambiente de trabalho que diminuam o seu amor próprio e a sua integridade moral; Honestidade – 4 - Não admitimos práticas que fragilizem a imagem da CAIXA e comprometam o seu corpo funcional; Compromisso – 5 - Os dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA estão comprometidos com a uniformidade de procedimentos e com o mais elevado padrão ético no exercício de suas atribuições profissionais; Responsabilidade – 6 - Devemos pautar nossas ações nos preceitos e valores éticos deste Código, de forma a resguardar

a CAIXA de ações e atitudes inadequadas à sua missão e imagem e a não prejudicar ou comprometer dirigentes e empregados, direta ou indiretamente. A Comissão deliberou por INFORMAR A DECISÃO de aplicar CENSURA ÉTICA, com registro nos assentamentos funcionais do empregado na CAIXA e remessa do nome e identificação do empregado à Comissão de Ética Pública, da Presidência da República, para compor o banco de dados de sanções daquela Comissão, para fins de consulta pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em casos de nomeação para cargo em comissão ou de alta relevância pública, pelo prazo de 3 anos.

PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA. Compartilhamento de senha para cumprir horas de capacitação na Universidade CAIXA. INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S). A Comissão entendeu que houve violação ao(s) seguinte(s) princípio(s): Honestidade – 1 - Não admitimos qualquer relacionamento ou prática desleal de comportamento que resulte em conflito de interesses e que estejam em desacordo com o mais alto padrão ético; 2 - Não admitimos práticas que fragilizem a imagem da CAIXA e comprometam o seu corpo funcional; Compromisso - 3 - Os dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA estão comprometidos com a uniformidade de procedimentos e com o mais elevado padrão ético no exercício de suas atribuições profissionais; 4 - Temos compromisso permanente com o cumprimento das leis, das normas e dos regulamentos internos e externos que regem a nossa Instituição. A Comissão deliberou por INFORMAR A DECISÃO de RECOMENDAÇÃO sobre o não compartilhamento de senha, e a realização/refazimento de cursos na Universidade CAIXA sobre Segurança da Informação e de Integridade, Ética e Conduta.

PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA. Compartilhamento de senha para cumprir horas de capacitação na Universidade CAIXA. INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S). A Comissão entendeu que houve violação ao(s) seguinte(s) princípio(s): Honestidade – 1 - Não admitimos qualquer relacionamento ou prática desleal de comportamento que resulte em conflito de interesses e que estejam em desacordo com o mais alto padrão ético; 2 - Não admitimos práticas que fragilizem a imagem da CAIXA e comprometam o seu corpo funcional; Compromisso - 3 - Os dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA estão comprometidos com a uniformidade de procedimentos e com o mais elevado padrão ético no exercício de suas atribuições profissionais; 4 - Temos compromisso permanente com o cumprimento das leis, das normas e dos regulamentos internos e externos que regem a nossa Instituição. A Comissão deliberou por INFORMAR A DECISÃO de RECOMENDAÇÃO sobre o não compartilhamento de senha, e a realização/refazimento de cursos na Universidade CAIXA sobre Segurança da Informação e de Integridade, Ética e Conduta.

PROCEDIMENTO PRELIMINAR. Proferimento de palavras de baixo calão no atendimento ao cliente. INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S). A Comissão entendeu que houve violação ao(s) seguinte(s) princípio(s): Respeito - 1 - Exigimos de dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA absoluto respeito pelo ser humano, pelo bem público, pela sociedade e pelo meio ambiente; Compromisso 2 - Os dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA estão comprometidos com a uniformidade de procedimentos e com o mais elevado padrão ético no exercício de suas atribuições profissionais; Responsabilidade 3 - Devemos pautar nossas ações nos preceitos e valores éticos deste Código, de forma a resguardar a CAIXA de ações e atitudes inadequadas à sua missão e imagem e a não prejudicar ou comprometer dirigentes e empregados, direta ou indiretamente. A Comissão deliberou por INFORMAR A DECISÃO de proposta de ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL - ACPP, com avaliação mensal do denunciado pelo gestor, pelo prazo de 6 (seis) meses.

PROCEDIMENTO PRELIMINAR. Utilização de ferramenta corporativa para oferecimento de serviços particulares aos empregados da Unidade. INFRINGÊNCIA

AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S) HONESTIDADE. A Comissão deliberou por INFORMAR A DECISÃO de proposta de ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL - ACP, com avaliação mensal do denunciado pelo gestor, pelo prazo de 6 (seis) meses.

PROCEDIMENTO PRELIMINAR. Tratamento inadequado no uso de ferramenta corporativa. INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S). A Comissão entendeu que houve violação ao(s) seguinte(s) princípio(s): Respeito – 1 - As pessoas na CAIXA são tratadas com ética, justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade; 2 - Exigimos de dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA absoluto respeito pelo ser humano, pelo bem público, pela sociedade e pelo meio ambiente; 3 - Preservamos a dignidade de dirigentes, empregados e parceiros, em qualquer circunstância, com a determinação de eliminar situações de provocação e constrangimento no ambiente de trabalho que diminuam o seu amor próprio e a sua integridade moral. A Comissão deliberou por INFORMAR A DECISÃO de proposta de ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL - ACP, com avaliação mensal do denunciado pelo gestor, pelo prazo de 6 (seis) meses.

PROCEDIMENTO PRELIMINAR. Tratamento inadequado em resposta à solicitação. SEM INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S). A Comissão deliberou por INFORMAR A DECISÃO de RECOMENDAÇÃO quanto aos cuidados no encaminhamento de mensagens formais a questionamentos de empregados, as quais não devem conter comentários pessoais na tramitação da comunicação.

PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA. Formalização de denúncia junto ao BACEN contra a CAIXA decorrente da supressão do envio da fatura do cartão de crédito. INFRINGÊNCIA AO(S) VALOR(ES) ÉTICO(S) HONESTIDADE E RESPONSABILIDADE. A Comissão deliberou por INFORMAR A DECISÃO de proposta de ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL - ACP, com avaliação mensal do denunciado pelo gestor, pelo prazo de 6 (seis) meses, com a realização/refazimento de cursos na Universidade CAIXA sobre Código de Ética e Cartilha da Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços CAIXA (PO055).